

LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado no Anexo II – Q.E.C. da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002, o cargo em comissão abaixo descrito, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, com a respectiva quantidade, denominação e referência:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças	-

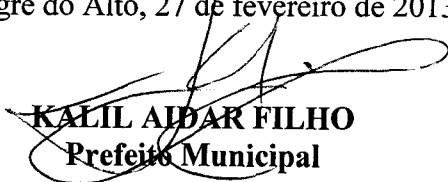
Parágrafo único. O cargo acima referido fica lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

Art. 2º Aplica-se ao cargo acima criado o subsídio fixado aos Secretários Municipais pela Lei nº 1.829, de 04 de setembro de 2012.

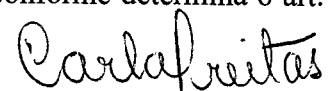
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Carla C. Freitas Jesus Ribeiro
Assessora de Gabinete